



FUNDAÇÃO CETREDE
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE AUDITORIA CONTÁBIL
2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DE AUDITORIA

I – INTRODUÇÃO

II – EXTENSÃO DOS EXAMES

III – SÍNTESE DA ANÁLISE DA AUDITORIA

1. Ativo
 - 1.1 - Ativo Circulante
 - 1.1.1 – Disponibilidades Financeiras
 - 1.1.2 – Créditos
 - 1.2. – Ativo não Circulante
 - 1.2.1 – Ativo Permanente – Bens em Operação
 - 1.2.2 - Imobilizado

2. Passivo
 - 2.1 - Passivo Circulante
 - 2.1.1 - Obrigações diversas
 - 2.1.1.1 – Obrigações sociais
 - 2.1.1.2 – Obrigações tributária
 - 2.1.1.3 – Obrigações Financeiras

3. Demonstração do Patrimônio Social
4. Evolução das Receitas e Despesas
5. Prestação de Contas
 - 5.1 – **Controle de Patrimônio;**
 - 5.2 – Ressarcimento de despesas
 - 5.3 – Recolhimento de informações de contribuições da previdência social
 - 5.4 – Prestadores de serviços com múltiplos vínculos;
 - 5.5 – Teto remuneratório
 - 5.6 – Informações da DIRF;
 - 5.7 – Pagamento mediante apresentação de CND;
 - 5.8 – Ausência de nota fiscal

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

I - Introdução

Em cumprimento ao **PLANO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INDEPENDENTE 2023** apresentamos resultados dos trabalhos realizados nas dependências da **FUNDAÇÃO APOIO, CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CETREDE**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Os exames foram realizados no campus da UFC, na Avenida da Universidade, 2932 – Bairro Benfica em Fortaleza - Ceará.

As análises foram realizadas por amostragens, segundo as normas aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as **Normas Brasileiras de Contabilidade** e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo **Conselho Federal de Contabilidade**.

Objetivando emitir opinião sobre as contas com a realização do exame nas principais contas do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2023, levando em consideração os aspectos contábeis, operacionais, fiscais, trabalhistas e financeiros assim como, a verificação e validação dos saldos apresentados pela contabilidade e os procedimentos adotados na prestação de contas de convênios e contratos.

II - Extensão dos Exames

O trabalho foi realizado com base nos registros contábeis, onde analisamos os processos internos da entidade, consistindo na análise dos seguintes documentos:

- **Balanço Patrimonial;**
- **Demonstração do Resultado e demais peças contábeis;**
- **Exame da Movimentação do Imobilizado, adições;**
- **Baixas e cálculo da depreciação;**
- **Verificação de contratos, prestação de contas de convênios e contratos.**

Em cada oportunidade procuramos apresentar a situação atual, bem como externar a nossa opinião sobre melhores práticas que poderiam ser adotadas, de modo que os trabalhos desenvolvidos efetivamente agreguem valor para a entidade.

III - Síntese da Análise da Auditoria:

A partir dos documentos submetidos para avaliação e análise, assim como por meio dos procedimentos utilizados para o desenvolvimento das atividades de auditoria em pesquisa, ambos descritos no Relatório de Auditoria apresentado concluiu-se que a pesquisa realizada, bem como todos os produtos dela derivados estão em conformidade com Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Conforme andamento dos trabalhos de Auditoria realizado no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31.12.2023, vale mencionar a seguinte demonstração.

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - Disponibilidades Financeiras

Histórico das contas	Valores R\$
Banco c/ Movimento – Projetos	183.815,38
Bancos c/ Aplicação – Fundação Cetrede	2.650.488,86
Bancos c/Aplicação – Projetos	16.122.791,43
TOTAL DO DISPONÍVEL	18.957.095,67

Os saldos acima registrados no Disponível do Ativo Circulante referem-se aos saldos existentes nas contas bancárias em 31/12/2023 verificado nos extratos das respectivas contas.

1.1.2 - Créditos

Histórico das Contas	Valores R\$
Reserva Técnica – Projeto Samsung	16.376,79
Adiantamento de férias	6.688,51
IRRF s/férias	1.316,38
FGTS a recuperar	5.913,55
Adiantamentos Diversos	8.300,00
TOTAIS	38.595,23

Do valor acima registrado na contabilidade comentamos o seguinte:

Reserva Técnica: projeto SAMSUNG, valor R\$ 16.376,79 - refere-se a uma Reserva para demissões de pessoal contratado pelo Projeto.

Adiantamento Diversos - Projeto: Verificamos que foram adiantados o valor de 8.300,00 com recursos da Fundação para a conta 38585-9 Projeto Cine Ceará em 29/09/2023, para posterior devolução (exercício 2024).

FGTS a recuperar: valor devolvido através da conta 38.983-8 em 11/01/2024

1.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 -Bens de Convênios e Contratos

Bens em Operação	Valores R\$
Bens de Convênios – FC BUTANTAN	22.747,82
Bens de Convênios – FC SAMSUNG	521.376,65
Bens de Convênios – FC PARAQUEIRA	6.735,71
Total	550.860,18

O valor de 6.735,71 referente ao um equipamento de informatica, como o convenio foi encerrado, se faz necessário a destinação desse bem.

1.2.2 - Imobilizado

Bens em Operação	Valores R\$
Veículos	50.000,00
Computadores e Periféricos	61.705,21
Moveis e Utensílios	22.000,00
TOTAIS	133.705,21
(-) Depreciação Acumulada	(45.925,04)
Total do Imobilizado	87.780,17

A entidade registra as aquisições de imobilizado e realiza a depreciação de acordo com as normas legais vigentes.

2 - Passivo

2.1 – Passivo Circulante

2.1.1 - Obrigações Diversas

Bens em Operação	Valores R\$
2.1.1.1 - Obrigações Sociais	179.587,85
INSS a Recolher	39.281,56
FGTS a Recolher	52,75
PIS a Recolher	386,01
Salários a pagar	597,47
Férias e Encargos a Pagar	139.270,06
2.1.1.2 - Obrigações Tributárias	43.404,38
IRRF a Recolher	29.614,28
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	141,82
INSS a Recolher s/ Autônomos	11.638,11
ISS a Recolher	2.010,17
2.1.1.3 - Obrigações Financeiras	16.827.754,76
Recursos de Projetos a Executar – 2024	16.760.919,06
Outras Obrigações a Pagar	50.458,91
Provisoes de custos incorridos	16.376,79

O elenco das contas acima refere-se ao saldo em 31/12/2023 obrigações sociais e tributárias referente dez/2023 vencidas em janeiro de 2024, todas pagas nos devidos prazos.

Outras Obrigações a Pagar e Provisão de Custos Incorridos: referem-se as verbas transferidas para conta movimento para pagamento diversos EX: GPS, plano de saúde etc...

O saldo de Recursos de Projetos a Executar no valor de R\$ 16.760.919,06, são recursos de alguns projetos abaixo listados, que serão executados em 2024.

Projeto	Conta	Valores R\$
Concurso Caucaia	38.624-3	6.082.461,69
Projeto RESMED	38625-1	3.414.435,50
Projeto FNDE	38583-2	1.825.827,51
Projeto RESMULTI	38626-X	723.834,44
Projeto SAMSUMG	38015-6	724.171,04
Projeto Pires Ferreira	38650-2	309.198,83

3 - Patrimônio Social

Histórico das Contas	Valores R\$
Patrimônio Social	1.447.327,11
Ajuste de Exercício Anterior	2.646,86
Superavit do exercício	1.133.610,29
TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL	2.583.584,26

O ajuste lançado nesse exercício no valor de R\$ 2.646,86, refere-se a valores lançados como despesa da Fundação em 2022 e era despesa do projeto Preceptoria e Samsung.

4- RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
FUNDAÇÃO CETREDE	3.351.613,78	ADMINISTRATIVAS	1.284.005,95
DOAÇÕES	0,00	COM PESSOAL	1.055.165,11
FINANCEIRAS	258.954,81	TRIBUTÁRIAS	61.901,02
EVENTUAIS	3.999,36	FINANCEIRAS	79.885,58
RECEITAS FUNDAÇÃO	3.614.567,95	DESPESAS FUNDAÇÃO	2.480.957,66
RECEITAS PROJETOS	57.345.526,60	DESPESAS PROJETOS	57.345.526,60
TOTAL RECEITAS	60.960.094,55	TOTAL DESPESAS	60.126.484,26

Demonstrado acima valores totalizados nas contas de Receitas e Despesas da entidade no ano de 2023 transportado do balanço encerrado neste exercício. As receitas decorrentes da atividade da Fundação CETREDE na realização de gerenciamento de projetos, pelo crédito em conta corrente específica para cada rubrica.

As despesas lançadas em cada centro de custo seguem o mesmo critério do lançamento da receita.

5. ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONTRATOS

O dever de prestar contas é encargo de todo administrador público, bem como qualquer pessoa física ou jurídica, público ou privado, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República e, também, conforme determina a Constituição do Estado do Ceará art. 190B.

A prestação de contas proveniente de recursos públicos é, além de um dever, um princípio fundamental da ordem constitucional brasileira. Vê-se, pois, a relevância e a importância de se demonstrar a correta e regular aplicação dos recursos sob a responsabilidade do gestor como meio de se atingir o interesse da coletividade.

Foi feita uma análise das prestações de contas por amostragem, principalmente nos recursos de contratos, provenientes de entes públicos e entidades privadas, conforme abaixo:

5.1 – DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO.

O controle de bens móveis se dá através de tombamento que é a forma de incorporação de um determinado bem aos ativos de uma entidade, do momento de sua entrada, cumpridas as exigências de aceitação, é atribuído ao bem um número sequencial de patrimônio para identificação.

A Fundação exerce o seu controle durante o exercício de 2023, de forma a atender os art 94 e 95 da lei 4.320 de março 1964, mantendo os registros de todos os bens de caráter permanente e mantendo registro dos bens imóveis e móveis.

A entidade adota procedimentos de controle dos bens entregue aos servidores, através de emissão e assinatura de termos de responsabilidade para cada bens moveis.

5.2- RESSARCIMENTO DE DESPESAS

A FUNDAÇÃO CETREDE realiza ressarcimentos de despesas, com recursos provenientes de contratos e recursos próprios, para custear despesas de pequenos vultos, e que, as mesmas, não seriam viáveis através do procedimento normal de uma aquisição ou prestação de serviços.

Nos processos de despesas analisados por amostragem a documentação apresentada para gerar o ressarcimento, está em conformidade com o valor pago ao colaborador.

Tipos de despesas efetuadas pela entidade: Abastecimento de veículo, alimentação e deslocamento, etc...

5.3 – RECOLHIMENTO E INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Verificamos alguns prestadores de serviços no tocante ao recolhimento de INSS, como também lançamento em GFIP – GUIA DE INFORMAÇÃO DO FGTS, alusivo a prestação de serviços, concluímos que A FUNDAÇÃO CETREDE atendeu as normas conforme artigos da lei 8.212 de 24 de julho de 1991 efetuando às retenções e recolhendo e informando devidamente nos prazos determinados do FGTS e informações à previdência. Relacionaremos abaixo alguns prestadores de serviços.

NOME	CPF	VALOR	DATA
Francisca Ednaria da Silva Lima	608.397.293-08	2.500,00	05/2023 – 03/2023
Sheila Carolina Macedo Cajatay	842.760.253-68	2.500,00	05/2023 - 03/2023
Meg de Abreu L. Vasconcelos	004.453.673-93	2.500,00	05/2023 – 03/2023
Katarina maria Lima	014.816.973-23	2.500,00	05/2023 - 03/2023
Alessandra Cavlacante Lima	362.656.833-49	2.200,00	05/2023 – 03/2023
Debora Andrade Lima	502.099.653-04	3.500,00	05/2023 - 03/2023
Francisco Dias de Souza	016.737.083-90	1.500,00	03/2023
Monica Maria de Abreu	348.049.003-49	2.500,00	05/2023

5.4- PRESTADORES DE SERVIÇOS COM MÚLTIPLOS VÍNCULOS, CONFORME IN RFB 2110/2022.

A Instrução Normativa diz:

Art. 36. O segurado empregado, inclusive o doméstico, que possuir mais de 1 (um) vínculo, deverá comunicar a todos os seus empregadores, mensalmente, a remuneração recebida até o limite máximo do salário-de-contribuição, envolvendo todos os vínculos, a fim de que o empregador possa apurar corretamente o salário-de-contribuição sobre o qual deverá incidir a contribuição social previdenciária do segurado, bem como a alíquota a ser aplicada.

*§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o segurado deverá apresentar os comprovantes de pagamento das remunerações como segurado empregado, inclusive o doméstico, relativos à **competência anterior à da prestação de serviços**, ou declaração, sob as penas da lei, de que é segurado empregado, inclusive o doméstico, consignando o valor sobre o qual é descontada a contribuição naquela atividade ou que a remuneração recebida atingiu o*

limite máximo do salário-de-contribuição, identificando o nome empresarial da empresa ou empresas, com o número do CNPJ, ou o empregador doméstico que efetuou ou efetuará o desconto sobre o valor por ele declarado.

§ 2º Quando o segurado empregado receber mensalmente remuneração igual ou superior ao limite máximo do salário-de-contribuição, a declaração prevista no § 1º poderá abranger várias competências dentro do exercício, devendo ser renovada, após o período indicado na referida declaração ou ao término do exercício em curso, ou ser cancelada, caso haja rescisão do contrato de trabalho, o que ocorrer primeiro.

§ 3º O segurado deverá manter sob sua guarda cópia da declaração referida no § 1º, juntamente com os comprovantes de pagamento, para fins de apresentação ao INSS ou à fiscalização da RFB, quando solicitado.

A FUNDAÇÃO atendeu as exigências acima, anexando os documentos comprobatórios, para isenção de contribuições previdenciárias, utilizando como base o teto máximo para retenção, conforme lei 8.212 de 24 de julho 1991

5.5 – Limites do Teto remuneratório art. 37 inciso XI CF;

Consiste em um valor máximo (um limite) estabelecido pela CF/88 para as remunerações percebidas pelos agentes públicos. Portanto, às remunerações que, porventura, superarem esse limite, incide um desconto no valor referente à diferença entre a remuneração do agente e o teto constitucional.

A Entidades tomadora de serviços de servidores públicos, no intuito de não ser surpreendido com pagamentos a credores que estão na linha do teto remuneratório, devem exigir declaração na forma da lei, para servidor recebe valores próximo ao limite do teto remuneratório.

A Entidade, teve o cuidado de solicitar declaração dos servidores públicos, que prestaram serviços junto aos projetos coordenados pela FUNDAÇÃO, em que o mesmo declara que não recebeu valores acima do limite constitucional, atendendo assim o art. 37 inciso XI, da Constituição federal, isentando a Entidade de posterior infração do art. acima.

5.6 – INFORMAÇÕES NA DIRF

Ao analisarmos por amostragem os nomes de prestadores de serviços autônomos e constatamos que estão sendo informados os rendimentos na fonte de acordo com as normas da Receita Federal.

NOME	CPF	VALOR	PERIODO
MARCOS MATOS BRITO DE A. JUNIOR	242.207.523-15	8.300,00	2023
FCO ADELMO DE CARVALHO PESSOA	267.412.613-20	6.000,00	2023
CLAUDIA DENIS ALVES DA PAZ	358.686.941-04	6.250,00	2023
ARIANE DE QUEIROZ SOUSA	440.575.633-34	17.510,00	2023
LUCIOLA SANTIAGO SALES	643.005.523-04	7.500,00	2023
GENILRIA DE ALMEIDA RIOS	739.323.703-25	10.780,00	2023
ELIANE DE SOUZA GALHARDI	935.823.318-49	6.166,67	2023

5.7 - PAGAMENTOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CND – CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITO, CONFORME LEI 8.666/93

Verificamos a ausência das CND`S nos processos de despesas proveniente das prestações de contas, conseqüentemente efetuamos a confirmação da autenticidade, por amostragem, via sistema eletrônico (internet), destas certidões e constatamos que no momento do pagamento, não apresentavam pendências juntos aos órgãos fiscalizadores.

5.8 - AUSÊNCIA DE NOTA FISCAL

Observamos junto aos documento comprobatório de despesas um pagamento ao credor POINT CENTER COMERCIAL , no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) , sem a Nota fisca, ou seja pagamento efetuado apenas com recibo, verifica-se que a natureza dos serviços (manutenção de veiculo) é passível de emissao de nota fiscal.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos realizados de auditoria efetuados pela nossa equipe, junto a FUNDAÇÃO CETREDE, nas ações gerais da entidade, revelam através de documentos observados por amostragem que não apresentam falhas, que comprometem a aprovação deste relatório.

A emissão deste documento realizou todo um trabalho analítico para gerar um relatório sintético e que dê margem para tomada de decisões por parte dos gestores da Fundação CETREDE

Colocamo-nos à disposição dos senhores para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Fortaleza(CE), 19 de junho de 2024

John Alex Neves Teixeira
CRC – CE – 024054/O-1


Hélio Leite Pinho
CRC-Ce 011293/O-3

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da Fundação de Apoio, Cultura, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional e Tecnológico – FUNDAÇÃO CETREDE, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Apoio, Cultura, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional e Tecnológico – FUNDAÇÃO CETREDE, em 31 de dezembro de 2023, assim como o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria emitida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causa por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

Os responsáveis da administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos e auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe certeza irrelevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Fortaleza, 19 de junho 2024.

John Alex Neves Teixeira
CRC – CE – 024054/O-1

Hélio Leite Pinho
CRC-Ce 011293/O-3

